



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MTNº069DE 03 DE SETEMBRODE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento do saldo remanescenteda
Emenda Parlamentar de nº 14063286000/1140-01para a
aquisiçãode um veículo para uso exclusivo das Equipesde
Atenção Primária –ESF's Ernesto Doleys e Mario Alievi,
município de Gaúcha do Norte, localizado na Região de
Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO
-CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando**

**I -A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda
Constitucional 29/2000;**

**II –A Emenda Constitucional Nº 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da
programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária;**

**III - O Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato
Organizativo da Ação Pública da Saúdeque define responsabilidades, indicadores e metas de saúde,
critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de
controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das
ações e serviços de saúde;**

**IV –Resoluçãodo Conselho Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte nº 09 de 14 de Agosto
de 2020, que aprovaremanejamento do saldo remanescente, no valor de R\$ 74.667,30 (setenta e
quarto mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) com recursos da Emenda Parlamentar
de nº 14063286000/1140-01, que destinarecursos para a aquisição de equipamentos e material
permanente, para serutilizado na aquisição de um veículo para a Atenção Básica do município,
destinado ao município de Gaúcha do Norte, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, do
Estado de Mato Grosso;**

**V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia, nº 10,
de 18 de agosto de 2020, que propõe a aprovação do remanejamento do saldo remanescente, no
valor de R\$ 74.667,30 (setenta e quarto mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)
com recursos da Emenda Parlamentar de nº 14063286000/1140-01, que destina recursos para a
aquisição de equipamentos e material permanente, para ser utilizado na aquisição de um veículo
para a Atenção Básica do município, destinado ao município de Gaúcha do Norte, situado na
Região de Saúde Médio Araguaia, do Estado de Mato Grosso;**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

VI -O Parecer Técnico 015/2020 ERS/AB, favorável ao remanejamento do saldo remanescente para a aquisição de um veículo para uso exclusivo das equipes de atenção primária ESFs Ernesto Doleys e Mario Alievi.

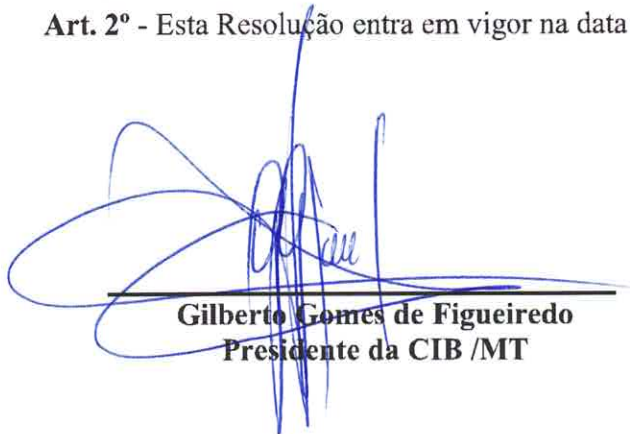
VII – A Nota Técnica GBEX/SES/MT nº 01 de 15 de julho de 2020, referente as Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, quanto as documentações emitidas pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do saldo remanescente, oriundo da Emenda Parlamentar nº 14063286000/1140-01, no valor de R\$ 74.667,30 (setenta e quarto mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) para aquisição de um veículo de uso exclusivo das Equipes de Atenção Primária- Equipes de Saúde da Família, Ernesto Doleys e Mário Alieve, município de Gaúcha do Norte, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2020.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT